



**Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª**  
**“Orçamento do Estado para 2017”**

**Exposição de motivos**

Considerando a necessidade de introduzir melhorias na redação do artigo 55.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII, respeitante à autorização legislativa no âmbito da tarifa social para o fornecimento de serviços de águas, os deputados subscritos apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 55.º da referida iniciativa:

Artigo 55.º

**Autorização legislativa no âmbito da tarifa social para o fornecimento de serviços de águas**

- 1 - [...]
- 2 - O sentido e a extensão do regime a criar, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são os seguintes:
  - a) [...]
  - b) A carência económica tem por referência as pessoas beneficiárias de, nomeadamente, complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, abono de família, pensão social de invalidez, pensão social de velhice, ou cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5 808,00, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10;
  - c) Os municípios podem estabelecer, mediante decisão do respetivo órgão deliberativos, outros critérios de referência, desde que não sejam restritivos em relação aos da alínea anterior;
  - d) A adesão dos municípios ao regime de tarifa social para o fornecimento de serviços de água é voluntária, sendo competência da câmara municipal a instrução e decisão relativa à atribuição da tarifa social, bem como o respetivo financiamento;
  - e) A atribuição de tarifa social, nos municípios aderentes, é automática,



pressupondo um processo de interconexão e tratamento dos dados pessoais necessários à verificação das condições estabelecidas na alínea b), entre os serviços da Segurança Social, da Autoridade Tributária e Aduaneira, **a Direção-Geral das Autarquias Locais** e os municípios, a estabelecer por via de decreto-lei, ouvida a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

3 - [...]”

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,